



= LEI Nº 1.835, DE 26 DE JUNHO DE 1.995 =

=====

Autoriza abertura de crédito adicional especial de R\$15.000,00 para a compra e colocação de alambrados nos campos de futebol de Taruaçu, Ituí e bairros São Cristóvão e Santa Rita e dá outras providências.

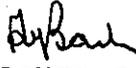
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e publico a seguinte lei:

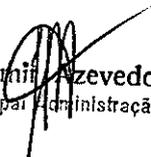
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para a compra e colocação de alambrados nos campos de futebol de Taruaçu, Ituí e bairros São Cristóvão e Santa Rita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 26 de junho de 1.995.


ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal


Dr. Helder Azevedo Alves
Secretário Municipal Administração e Fazenda